
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1328/2014 de 5 de Novembro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional nº9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 5 157,30€ (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Sete Euros e Trinta Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

27 de outubro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.